



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35



Publicado no Quadro de Avisos, no Seguimento da Câmara.

Em 24 de 03 de 2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Publicação no quadro de avisos da Câmara em
24/03/21 às 13:50 horas, e
registrado em livro próprio às folhas 37v
Sob nº 259/2021
Sempereiros
Servidor Responsável

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO a instituição, pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021, aprovada pelo Comitê Extraordinário Covid-19, do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa, abrangendo a região noroeste do Estado e, conseqüentemente, o Município de Bonfinópolis de Minas-MG;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.061, de 5 de março de 2021, que dispõe sobre novas medidas complementares de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - Covid-19, especialmente atendendo a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, do Estado de Minas Gerais, que instituiu o protocolo de Onda Roxa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, em virtude do agravamento da pandemia do Coronavírus, foram suspensas temporariamente as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG por meio da Portaria nº 17, de 2 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG está funcionando em sistema de escala de funcionários, inclusive realizando suas atividades mediante teletrabalho ou home office;

CONSIDERANDO que não atende ao interesse público, no momento em que as autoridades sanitárias recomendam o distanciamento e o isolamento social, a exigência de atendimento presencial semanal do prestador de serviço, a fim de cumprir o objeto da licitação referenciada;

CONSIDERANDO a impossibilidade material de alterar o Termo de Referência ou o objeto da licitação, uma vez adjudicado ao licitante vencedor, a fim de adequá-lo às condições que permitam a execução do serviço a ser contratado em perfeita consonância com as medidas de restrição estabelecidas pelas autoridades sanitárias; e,

David



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35



CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECIDE, tendo como princípio o interesse da Administração Pública e a conveniência administrativa decorrente de fato superveniente, por revogar o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 001/2021 - Processo Licitatório nº 001/2021;

Publique-se. Intime-se.

Bonfinópolis de Minas, 24 de março de 2021.


ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO
Presidente